

Prefeitura Municipal de Pedreira
PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2987, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI Nº 3952.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3952, de 19 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+) **2.000,00**

02	14	02	DIVISAO DO CAPS		
	1702	10.302.0014.2059.0000	Manutenção da Divisão CAPS		1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	19	02	DEPTO. DE TRANSITO E TRANSPORTES		
	2457	26.782.0018.2028.0000	Manutenção da Divisão de Trânsito		1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		410 000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO		

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

02	14	02	DIVISAO DO CAPS		
	1693	10.302.0014.2059.0000	Manutenção da Divisão CAPS		-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	19	02	DEPTO. DE TRANSITO E TRANSPORTES		
	2448	26.782.0018.2028.0000	Manutenção da Divisão de Trânsito		-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		410 000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO		

Anulação (-) **-2.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 23 de outubro de 2020

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos